



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Extraordinária N°: 006/2020  
**Decisão** : 362/2020-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.  
**Referência** : Protocolo nº 200106406/2019  
**Interessado** : Alexandre José de Sá Araújo

**EMENTA:** Defere a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 2220469249/2018, em nome do profissional Alexandre José de Sá Araújo.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária nº. 006/2020, realizada no dia 15 de abril de 2020, apreciando a solicitação de Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 2220469249/2018, em nome do profissional Alexandre José de Sá Araújo, protocolada neste Regional sob o nº 200106406/2019, sob relatoria do Conselheiro Rildo Remígio Florêncio; considerando que o atestado fornecido pelo profissional é o Termo de Recebimento de Obra, assinado pelo Sr. Edgar de Alencar Caldas Cavalcanti, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabrobó, contratante, com todas as informações relacionadas ao serviço objeto da ART apresentada; considerando que também foi apresentado o Contrato, de acordo com o objeto da ART, assinado pelo prefeito Sr. Eudes José de Alencar Caldas Cavalcanti; considerando que o serviço executado foi a “*Implantação de todas as etapas da iluminação pública da Avenida Dr. Nilo Coelho*”; considerando em que pese o fato de o profissional ser engenheiro civil, estando perfeitamente dentro de suas atribuições a implantação de postes, fiações e luminárias do sistema de iluminação pública; considerando ainda, que o profissional atendeu às demais exigências para o atendimento da sua solicitação, não havendo óbices para a emissão da CAT pleiteada; e, considerando o relatório e voto exarado pelo conselheiro relator, favorável ao pleito, encaminhando, entretanto, o processo à CEEC, em atendimento ao §4º do Art. 63 da Resolução 1.025/2009, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Jorge Wanderley Souto Ferreira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de abril de 2020.

**Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza**  
**Coordenador da CEEC**